

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2022,
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS
NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE
E, DE OUTRO, Sr.^a MARIA INEZ
GUERRA PESSOA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.166.817/0001-98, com Sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata - PE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador da RG n.º 1.031.316 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.825.224-87, residente e domiciliado neste município, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado a Sr.^a Maria Inez Guerra Pessoa, brasileira, portadora do CPF/MF de n.º 128.165.154-00, e do RG sob o n.º 1.068.502 - SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Conselheiro João Alfredo, 126 – Centro- Nazaré da Mata – PE., daqui por diante designado simplesmente LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, e por força do presente Instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, c/c a Lei 8.245, de 18.10.91, o Processo Licitatório nº 016/2022, Dispensa 006/2022, Homologado em 15/06/2022 e demais normas de direito comum, no que forem aplicáveis, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato principal para locação de Imóvel situado a Rua Bom Jesus, nº. 78 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para funcionamento da Casa dos Conselhos., pelo período de 12(doze) meses, contado a partir do dia 20 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas iguais, conforme possibilidade presente na Lei 8.666/93, e suas atualizações e, ainda, o disposto na cláusula terceira, do instrumento original.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos próprios da Municipalidade, explicitados no Orçamento vigente:

02.02 – Secretaria de Governo.

0412200202.008 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Governo
Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física




A ser empenhada na referida dotação orçamentária.

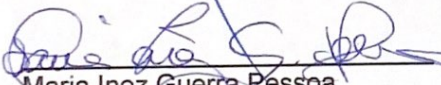
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.


Estando as partes firmes e ajustadas celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Nazaré da Mata, 19 de Junho de 2023.


MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA
Inacio Manoel do Nascimento
Prefeito - Locatário


Maria Inez Guerra Pessoa
CPF de nº 128.165.154-00
Locador

TESTEMUNHAS:

01 - 
CPF: 709.800.279-70

02 - 
CPF: 11837238499